



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 45/2017-PROPEP-CPG UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM
AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL) – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em AGRONOMIA (PPGA), Produção Vegetal, da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seus cursos de mestrado e doutorado especificados neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) e 42 (quarenta e dois) meses, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2018.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do PPGA.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 17 (dezessete), sendo até 12 (doze) para o curso de Mestrado e até 5 (cinco) para o curso de Doutorado, vinculadas à área de concentração em **PRODUÇÃO VEGETAL**.

§ 1º Do total das 17 (dezessete) vagas ofertadas para o doutorado e mestrado, 13 (treze) serão ofertadas para ampla concorrência e 04 (quatro) ofertadas para o sistema de cotas (Quadro 1). As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga ao doutorado e 01 (uma) vaga ao mestrado para servidores efetivos da UFAL e 01 (uma) vaga ao doutorado e 01 (uma) vaga ao mestrado para candidatos egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, de acordo com a Portaria Nº 685, de 27 de abril de 2017.

§ 2º Não havendo candidatos inscritos e aprovados em um dos grupos de cotas, as vagas remanescentes deverão ser aproveitadas pelo outro grupo de cotas.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

§ 4º Todos os que concorrem às vagas gerais e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo

QUADRO 1

Número de vagas vinculadas à área de concentração em produção vegetal

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AGRONOMIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS – SERVIDORES/UFAL	COTAS – EGRESSOS DA REDE PÚBLICA, NEGROS, PARDOS, ÍNDIOS
MESTRADO	10	01	01
DOUTORADO	03	01	01

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 1), o qual deverá ser entregue na coordenação do curso, no período de **16 de novembro a 15 de dezembro de 2017**.

§ 1º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro conteúdo deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **9h às 12h e 13h às 16h** no seguinte endereço: Centro de Ciências Agrárias (CECA), BR 104 Norte km 85, Mata do Rolo, Rio Largo, AL, CEP 57.100-000.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia da homologação das inscrições. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário:

<p>PROCESSO SELETIVO – PPG EM AGRONOMIA – CECA - UFAL (Edital n.º45/2017) Universidade federal de Alagoas - UFAL Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária CEP: 57072-900 - Maceió/AL</p>

Modelo para remetente:

<p>Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo</p>
--

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao programa através do seguintes endereço de e-mail: ppgagronomiaufal@gmail.com.

§ 2º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 3º Informações adicionais relativas ao PPGA podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme Quadro 2:

QUADRO 2

Contatos para informações adicionais relativas ao PPGA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. AGRONOMIA	Fone: (82) 3214-1307 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/agronomia E-mail: ppgagronomiaufal@gmail.com Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Mata do Rolo. Rio Largo, AL, CEP: 57.100-000

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos portadores de diploma de nível superior em Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia de Agrimensura, Agroecologia, Ciências Biológicas e áreas correlatas, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* do **Art. 4º**, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com colação de grau) ou de mestrado, com defesa de dissertação.

Art. 5º Poderão se inscrever para o nível de Doutorado, candidatos portadores de diploma de Mestrado em cursos oficiais reconhecidos pela CAPES nas seguintes grandes áreas de concentração: Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia de Agrimensura, Agroecologia, Agrometeorologia, Energia da Biomassa, Ciências Biológicas, Zootecnia, Engenharia Ambiental e áreas correlatas.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo para Doutorado, os concluintes dos cursos de Mestrado especificados no *caput* do **Art. 5º**.

Art. 6º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitido pela instituição onde o título foi obtido para candidatos ao curso de Mestrado e Cópias autenticadas do Diploma

do Curso de Graduação e do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, emitidos pelas respectivas instituições onde os títulos foram obtidos para candidatos ao curso de Doutorado;

V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação no caso de candidatos ao curso de Mestrado e Cópias autenticadas dos Históricos Escolares da Graduação e do Mestrado para candidatos ao curso de Doutorado;

VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades, organizados e respeitando a sequência de tópicos apresentada no formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo. Os artigos e resumos apresentados pelos candidatos no currículo Lattes devem vir acompanhados de uma cópia do original.

VII. No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a Instituição e também o formulário de auto declaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo 2).

VIII. No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, documento que comprove que cursaram a integralidade do ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, de acordo com a Lei 12.711/2012 e também o formulário de auto declaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo 2).

IX. Declaração de anuência do empregador (para candidatos com vínculo empregatício - **Anexo 3**), inclusive para os candidatos que concorrerão ao sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL e candidatos egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, de acordo com a Portaria n° 685, de 27 de abril de 2017.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua o referido curso de Graduação (com Colação de Grau) ou de Mestrado (com defesa da dissertação) antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia (Art. 5º, incisos III, IV e V) deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos comprobatórios do Currículo Lattes (Art. 5º, inciso VI) validadas por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de Matrícula SIAPE.

§ 3º A validação feita por servidor público federal deve ser efetivada preferencialmente até 03 (três) dias úteis do encerramento deste Edital, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 7º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGA para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 9º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

a) O processo seletivo será baseado na análise do Histórico Escolar (50% da nota final) e do *Curriculum Vitae* (50% da nota final).

b) No caso do candidato ao Mestrado será considerado o Histórico Escolar do curso de Graduação. No caso do candidato ao Doutorado será considerado o Histórico Escolar do curso de Graduação e do Curso de Mestrado.

§ 1 Na avaliação do Histórico Escolar do candidato ao Mestrado, será considerado o desempenho acadêmico durante o Curso de Graduação, em relação ao coeficiente geral acumulado.

§ 2 Na avaliação do Histórico Escolar do candidato ao Doutorado serão considerados os desempenhos acadêmicos durante o Curso de Graduação e Curso de Mestrado, em relação à:

- O desempenho na Graduação, conforme o § 1 do Art.9º terá peso 3 para a nota do Histórico Escolar
- A nota média ponderada pelos créditos integralizados em cada disciplina cursada no Mestrado terá peso 7 para a nota do Histórico Escolar. No caso de conceitos esses serão calculado da seguinte forma: *conceito A= 10; conceito B= 8, Conceito C= 7 e D=0.*

§ 3 A nota máxima ao *Curriculum* será dada de acordo com os critérios dispostos no **Ítem B** do Anexo 4.

Art. 10º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste edital e a classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior número de artigos publicados em periódicos indexados com Qualis A ou B pela CAPES, comprovados no *Curriculum Vitae*, na Área de Ciências Agrárias I;
- II. Maior número de resumos expandidos, publicados em Anais de Eventos Científicos na Área de produção vegetal;
- III. Maior tempo de atuação profissional.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis, conforme **Art. 1º** desse Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no **Art. 1º** desse Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

Art. 11º A comissão de avaliação será formada pelos professores do PPGA abaixo relacionados:

- ✓ Prof. Iêdo Teodoro;
- ✓ Prof. Guilherme Bastos Lyra;
- ✓ Prof. Eurico Eduardo Pinto de Lemos;
- ✓ Profª. Vilma Marques Ferreira;
- ✓ Prof. Renan Cantalice de Souza.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 12º Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido nesse Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e:

<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/agronomia>, respectivamente.

Parágrafo Único. O candidato poderá recorrer do resultado, de cada etapa, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário desse Edital (Anexo 4).

Art. 13º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 14º Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 15º A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção que trata esse Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no **§ 1º do Art. 6º**, os candidatos a Mestrado e Doutorado somente poderão realizar suas matrículas institucionais quando comprovarem que cumpriram com **todos** os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação e de Mestrado, respectivamente. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação ou mestrado, conforme o nível a que esteja se candidatando, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 3º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudantes.

§ 4º Será considerado desistente, o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no **Art. 1º** desse Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 16º A previsão para o início das aulas é **Março de 2018**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 18º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da comissão de seleção;
- II. Não atender o que consta nos Artigos 4º e 5º desse Edital.

Art. 19º As bolsas e auxílios, porventura disponibilizadas por agências de fomento, poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 20º Eventuais alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós Graduação.

Art. 21º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós - Graduação, através do email: ppgagronomiaufal@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 22º Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso até 90 (noventa) dias após o início do curso (data prevista no Quadro 3 do Anexo 4). Caso não sejam retirados nesse período, os documentos serão incinerados.

Art. 23º O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no **Ítem D do Anexo 4**.

Art. 24º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Produção Vegetal.

Prof. Dr. Iedo Teodoro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Helson Flavio da Silva Sobrinho

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Agronomia (Produção Vegetal)

ANEXO 1 - Formulário de Inscrição

Nível: () Mestrado () Doutorado

Nome Completo:		Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Título Eleitoral:	
Passaporte:		Certificado Militar:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fone:		E-mail:	
Banco:	Agência:	C/Corrente:	
CURSO DE GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO
CURSO DE MESTRADO			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO
VAGA QUE IRÁ CONCORRER			
Ampla Concorrência () Cotas Servidores/Ufal () Cotas Egressos da Rede Pública, Negros, Pardos, Índios ()			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO			
Possui? () Sim () Não		Caso a resposta seja Sim, especificar o cargo:	
Instituição:			
Assinatura do candidato:		Assinatura e carimbo do secretário PPG	
Linha de Pesquisa:		Área de Atuação:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 2

Formulário de Auto declaração para Concorrência das Vagas Destinadas às Cotas

À Comissão de Seleção:

Eu,

_____ portador (a) do CPF no _____, RG no

_____ expedido por _____ Endereço _____

Município _____ Estado _____

_____ Candidato no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Produção Vegetal- Edital 45/2017 – CPG – PROPEP/UFAL, declaro-me

_____ (afrodescendente ou indígena ou servidor efetivo da UFAL) e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação em Agronomia (Produção Vegetal)

ANEXO 3

Modelo da Carta de Anuência do Empregador

DADOS DO CANDIDATO Nome completo:

CPF:

Curso pretendido:

DADOS DO
EMPREGADOR

Razão social:

Endereço completo:

Tipo do contrato com o empregado:

Declaramos, para fins de inscrição do curso de Pós-Graduação supracitado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apoia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso.

Maceió, _____ de _____ de 201____.

Nome do signatário e carimbo da empresa/instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 4

DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

A. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

QUADRO 5

Calendário do processo seletivo

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições	16/11 a 15/12/2017
Entrega da documentação	Até 15/12/2017
Homologação das Inscrições	22/01/2018
Período de recurso da homologação	22 a 24/01/2018
Resultado do recurso da homologação	26/01/2018
Análise do histórico e do Currículo	29 a 31/01/2018
Resultado preliminar	01/02/2018
Período para recurso	02 a 06/02/2018
Resultado final	09/02/2018
Pré-matrícula acadêmica	19 a 21/02/2018
Matrícula acadêmica	26/02 a 02/03/2018
Início das aulas	12/03/2018

O processo seletivo será constituído pelas etapas do Quadro 4:

QUADRO 4
Etapas do processo seletivo

Etapa	Caráter	Peso
I. Análise de Histórico Escolar	Classificatório	50% da Nota Final
II. Análise do Currículo	Classificatório	50% da Nota Final

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Será considerado aprovado e selecionado o candidato que for aprovado e classificado entre o número de vagas previstas, para os níveis de mestrado e doutorado, após o cálculo da nota final dos itens I e II relacionados no quadro acima.

B. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ao Currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta, de acordo com a respectiva pontuação obtida no currículo;

Os critérios de pontuação são apresentados no Quadro 5.

Serão consideradas apenas publicações relacionadas com a área de Ciências Agrárias I produzidas nos últimos cinco anos.

QUADRO 5
Critérios de pontuação para análise do currículo

Atividade	Pontuação Ponto/Atividade
Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou Iniciação à Docência (por ano).	2,0
Participação em monitoria vinculada a cursos de graduação (por ano)	1,0
Atuação profissional comprovada (por ano, máximo de 3 anos)	1,0
Artigo completo publicado em periódicos especializado com classificação qualis B1 ou Superior para Ciências Agrárias I	2,0
Artigo completo publicado em periódicos especializado com classificação qualis B2, B3, B4 ou B5 para Ciências Agrárias I.	0,5
Trabalho completo ou Resumo Publicado em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 10)	0,1
Patente requerida ou registrada (comprovada)	2,0

C. DA DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO E DOUTORADO EM AGRONOMIA

Linha de Pesquisa 1: Melhoramento e Manejo de Culturas Tropicais

Essa linha de pesquisa reúne pesquisadores que se dedicam ao estudo do melhoramento de plantas cultivadas, da conservação dos recursos genéticos e propagação de plantas, das tecnologias de manejo e produção de culturas tropicais de interesse econômico. Agrega pesquisas relacionadas às temáticas da biotecnologia de plantas e micro-organismos; melhoramento convencional e/ou com ferramentas da biologia molecular; propagação sexuada e assexuada de plantas, inclusive com técnicas de cultura de tecidos vegetais; colheita, pós-colheita de frutas, hortaliças e flores tropicais.

Linha de Pesquisa 2: Ecofisiologia de Culturas Tropicais

Essa linha de pesquisa compreende estudos desenvolvidos em fisiologia de plantas principalmente relacionados aos efeitos de fenômenos ambientais sobre o metabolismo e a produção vegetal. Agrega pesquisas relacionadas com a ecologia e a fisiologia das plantas cultivadas, procurando dar suporte ao manejo cultural e à seleção de plantas mais adaptadas às condições edafoclimáticas predominantes no Nordeste brasileiro.

D. DOS CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Iêdo Teodoro

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Guilherme Bastos Lyra

ENDEREÇO: Universidade Federal de Alagoas - Centro de Ciências Agrárias – BR 104 Norte, Km 85, Mata do Rolo, RioLargo, Alagoas CEP 57.000-100

Telefone: (82) 32141307

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/agronomia>

E-mail: ppgagronomiaufal@gmail.com